



*Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana*

***CIM PEDRA AZUL***

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

**ATA Nº 01/2024 DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EM CONJUNTO COM A CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM PEDRA AZUL/ES.**

Aos vinte e um dias (21) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas (15:00), na Pousada dos Pinhos, Pedra Azul, Domingos Martins, realizou-se a reunião da Assembleia Geral ordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde do CIM PEDRA AZUL, tendo a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, dos secretários municipais de saúde e dos demais convidados, os quais assinaram a lista de presença, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia. O presidente do CIM PEDRA AZUL, Sr. Josafá Storch, Prefeito de Laranja da Terra, deu abertura a reunião agradecendo a participação de todos. Depois passou a palavra a Diretora Executiva do consórcio que esclareceu que a ata da Assembleia Geral anterior, realizada em 14/12/2023, foi enviada por e-mail a todos os municípios consorciados, não havendo manifestações, o presidente colocou em votação sendo a referida ata aprovada por unanimidade. Em seguida passou à leitura da Ordem do Dia, proposta na convocação, a qual foi aprovada com a inclusão de outros assuntos, os quais passam a constar da presente ata na sequência de suas deliberações. Passando para a votação e deliberação dos assuntos constantes da Ordem do Dia, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e em seguida, tomadas as seguintes deliberações. **Item 01 – Apreciação da Prestação de Contas Fiscais do Terceiro Quadrimestre e Balanço Anual, referentes ao Exercício Financeiro de 2023 (Com Parecer do Conselho Fiscal):** Foi realizada a leitura do Parecer do Conselho Fiscal nº 01/2024, datado em 21/03/2024, o qual evidenciou que foram analisados os documentos que integram a prestação de contas do período referente ao terceiro quadrimestre de 2023 e balanço anual. No tocante a situação financeira do consórcio, foi constatado que o terceiro quadrimestre foi finalizado com total de receitas no valor R\$ 57.708.613,17, e ainda, verificou-se despesas liquidadas até o período no valor de R\$ 56.173.709,45, gerando portanto um superávit financeiro de R\$ 1.534.903,72, constatado desta forma o não endividamento do consórcio, ensejando a probidade administrativa da gestão do consórcio na administração das



# *Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana*

## *CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

receitas e despesas do CIM Pedra Azul no Terceiro Quadrimestre de 2023. Em conclusão a análise da prestação de contas, o Conselho Fiscal recomendou à Assembleia Geral a aprovação da prestação de contas do período apreciado. Em seguida, a Assembleia Geral por unanimidade acompanhou o parecer do Conselho Fiscal, julgando como regulares a prestação de contas do Terceiro Quadrimestre e balanço anual referente ao exercício financeiro de 2023. **Item 02 – Apreciação da Prestação de contas gerencial referente às atividades do CIM PEDRA AZUL na área da saúde, no período de janeiro/2023 a fevereiro de 2024:** Foi apresentado o relatório de atividades do CIM Pedra Azul, referente ao período de janeiro de 2023 a fevereiro de 2024, demonstrando a quantidade de serviços de saúde utilizados pelos municípios consorciados e o total da execução de despesas realizadas com serviços de saúde de forma discriminada por município consorciado, tomando-se por base os valores contidos na Tabela de Valores e Procedimentos dos Serviços de Saúde deste consórcio. Após os devidos esclarecimentos o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade. **Item 03 – Apreciação do relatório das licitações compartilhadas realizadas pelo Cim Pedra Azul, desde a sua implantação em maio/2023:** Foi apresentado relatório das licitações compartilhadas realizadas pelo consórcio, desde a implantação da Câmara Setorial de Licitações Compartilhadas, sendo demonstrado o volume de serviços, bens e produtos licitados em atendimento às demandas apresentadas pelos municípios consorciados, no modelo de governança regional, por intermédio do CIM PEDRA AZUL, desde a implantação da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, em meados do ano de 2023. Foi demonstrado, por meio do relatório apresentado, as licitações realizadas e as que estão em andamento, sendo evidenciado os valores estimados de cada certame e a porcentagem de economia alcançada. Também foi demonstrado o custeio da Câmara Setorial de Compras Compartilhadas, sendo ressaltado a estruturação realizada por meio da contratação de pessoal e estruturação física com a aquisição de moveis e equipamentos. Foi ressaltado ainda, a necessidade de um diálogo mais próximo entre os municípios consorciados e o setor de compras compartilhadas para que seja feito um planejamento em conjunto das demandas existentes, possibilitando melhor êxito nos



# *Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana*

## *CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

resultados almejados. Foi esclarecido que todas as informações relacionadas à licitações realizadas e em andamento estão disponíveis no site do CIM Pedra Azul. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade.

### **Item 04 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao exercício financeiro de 2024:**

Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de rateio referentes ao ano de 2024, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado. Verificou-se que até a presente data os municípios de Viana, Ibitirama, Santa Maria de Jetibá, Itarana, encontram-se inadimplentes quanto aos repasses financeiros pertinentes ao contrato de rateio/2024. Foi relatado ainda, que os demais municípios encontram-se em dia quanto a assinatura e os repasses financeiros referentes ao contrato de rateio/2024. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, e ainda, aprovado que o Consórcio notifique os municípios em situação de inadimplência com o repasse dos valores do contrato de rateio/2024, para que regularizem sua situação junto ao Consórcio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação.

### **Item 05 – Apreciação do relatório de situação dos contratos de programa, referentes ao exercício financeiro de 2024:**

Foi apresentado o relatório de situação dos contratos de programa referentes ao ano de 2024, sendo evidenciado a situação de cada município consorciado. Verificou-se que até a presente data todos os municípios encontram-se em dia quanto aos repasses financeiros referentes ao contrato de programa/2024. Foi relatado ainda, que os todos municípios se encontram em dia quanto a assinatura referente ao contrato de programa/2024. Sendo ressaltado que somente os municípios que celebrarem os contratos de programa estarão aptos a utilizar os serviços de saúde do consórcio. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade.

### **Item 06 – Apreciação da proposta de reposição das perdas salariais dos empregados públicos do CIM Pedra Azul:**

Foi relatado que anualmente na reunião da assembleia de março é debatido a proposta de reposição das perdas salariais dos empregados públicos do CIM PEDRA AZUL. Após apuração do IPC-A da FGV no período de janeiro/2023 a dezembro/2023, foi obtido o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por



# *Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana*

## *CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

cento) de perda do poder aquisitivo dos salários atualmente pagos. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade conceder a reposição das perdas salariais aos empregados públicos do CIM PEDRA AZUL, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) com base do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPC-A), percentual calculado referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023, passando o quadro de pessoal CIM PEDRA AZUL a vigor a partir do mês de janeiro de 2024, com os valores dos salários atualizados no percentual aprovado. **Item 07 – Proposta de Implantação dos Serviços de Castração Animal:** Foi apresentada a proposta de implantação do serviço de castração animal. Sendo relatado que consórcio ainda não conseguiu um profissional que vá ao município consorciado para prestar o serviço de castração animal, porém está sendo empenhando esforços nesse sentido. Foi relatada ainda a possibilidade de realização de campanhas de castração e também a contratação de um veterinário do próprio município para fazer o atendimento regional. Após os devidos esclarecimentos, foi decidido que o assunto seja debatido em próxima reunião a ser realizada. **Item 08 – Outros Assuntos: Item 8.1 - Apreciação do relatório de contratação dos serviços decorrentes da Ata de Registro de preços do SERVICE (contratação de mão de obra: recepcionista, vigia, auxiliar de serviços gerais e outros):** Foi relatado que foi aprovado em reunião Assembleia Geral realizada em 13/11/2023 a adesão da Ata de Registro de Preços nº 145/2023 do CIM Noroeste referente a contratação de mão-de-obra para atendimentos as demandas dos municípios consorciados nas áreas de recepção, limpeza, vigilância e tantas outras, por intermédio de contratação de Organização Social, em atendimento às demandas municípios consorciados, haja vista que a contratação deste tipo de mão obra vem sendo um problema enfrentados pela Administração Pública. Foi ressaltado que a contratação destes serviços, por meio da modelagem de governança regional, por intermédio do CIMPEDRA AZUL, objetiva elevar o nível da prestação dos serviços dos municípios consorciados, onde toda a gestão do serviço, tal como, a seleção da mão de obra específica, capacitação, controle de frequência, pagamento dos salários, uniformes, EPI's dentre outros, será realizado pela contratada. Foi ressaltado que os salários a serem pagos aos profissionais



# *Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana*

## *CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

contratados pela empresa, para prestar o serviço em determinado município, respeita a base salarial existente e as peculiaridades do mercado e que os profissionais são contratados através de carteira assinada, tendo todos os seus direitos trabalhistas assegurados. Esclareceu que todo o gerenciamento da contratação do pessoal será realizado pelo IPAS, inclusive a admissão, capacitação, fornecimento de uniformes e EPI's, reposição de funcionários quando necessário, controle de frequência por geoprocessamento, as demissões com a garantia do pagamento de todas as verbas rescisórias, dentre outros, e ainda, que o monitoramento dos serviços tem total transparência e que o contrato com o IPAS permite a contratação de qualquer cargo do CBO. Foi orientado que o município interessado em aderir os serviços provenientes da adesão a Ata de Registro de Preços, em questão, em atendimento às demandas municípios existentes, deverá firmar contrato de programa específico para este objeto, com a taxa operacional de 2,4% cobrado pelo consórcio. Após os devidos esclarecimentos, o relatório apresentado foi aprovado por unanimidade, e ainda, que os municípios consorciados que desejarem aderir aos serviços, devem se manifestar junto a Câmara Setorial de Compras Compartilhadas do CIM PEDRA AZUL e firmar o contrato de programa específico para este objeto, com o pagamento da taxa operacional de 2,4%. **Item 8.2 – Proposta de inclusão dos serviços de Plantão de Telemedicina em Ortopedia:** Foi relatado que 90% dos municípios consorciados não possuem o serviço de plantão 24h em ortopedia, sendo assim, foi apresentada a proposta da inclusão dos serviços de plantão de 24h em ortopedia na tabela de serviços do CIM PEDRA AZUL, no valor de R\$ 500,00 e Plantão 12h no valor de R\$ 250,00. Após os devidos esclarecimentos a proposta apresentada foi aprovada por unanimidade. **Item 8.3 – Proposta de mudança na realização da Assembleia do CIM PEDRA AZUL:** Foi apresentada a proposta de que as Assembleias Gerais sejam realizadas somente com a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, conforme composição que consta do Contrato de Consórcio Público, haja vista que muitos prefeitos não têm comparecido as reuniões da Assembleia Geral e têm enviado o Secretário (a) Municipal de Saúde para representar o município. No entanto, os secretários municipais de saúde já participam da Câmara Setorial de Saúde, realizando



# *Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana*

## *CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

o debate técnico das matérias de interesse dos municípios. Foi também apresentada proposta que quando o prefeito não puder comparecer, que o município seja representado na reunião pelo vice prefeito, e que somente seja admitida a participação do secretário (a) municipal na Assembleia Geral quando este estiver acompanhado do prefeito ou vice prefeito do município consorciado, pois o direito de voto é do Chefe do Poder Executivo Municipal ou de seu substituto legal (vice prefeito). Após ampla discussão, visando ampliar a participação dos prefeitos e ou vice prefeitos nas reuniões, foi aprovado por unanimidade que as Assembleias Gerais serão realizadas apenas com a participação dos prefeitos ou vice prefeitos dos municípios consorciados, e que o gestor municipal de saúde poderá participar da reunião se estiver acompanhado do prefeito ou do vice prefeito de seu município. E ainda, que no final do ano a reunião da Assembleia Geral será realizada em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde e com a Câmara Setorial de Compras Compartilhadas. **Item**

### **8.4 - Proposta de criação de emprego público de confiança de Assessor Técnico da área de Licitações:**

Tendo em vista a ampliação das demandas apresentadas pelos municípios consorciados na área de compras e contratações compartilhadas, e ainda, visando atender a necessidade de fortalecimento da equipe do consórcio na área de licitações, foi apresentada a proposta de criação do emprego público de Assessor Técnico da Área de Licitações do CIM PEDRA AZUL. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, por unanimidade foi aprovada a criação, em caráter temporário por excepcional interesse público, do emprego público de Assessor Técnico da Área de Licitações do CIM PEDRA AZUL, emprego público de confiança, com carga horária de 40 horas semanais e com salário mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). **Item**

### **8.5 - Proposta de fixação de taxa operação para os contratos de prestação de serviços, executados no modelo de governança regional:**

Visando a aplicação mais justa e coerente com o disposto na legislação consorcial, no tocante aos contratos firmados na modelagem de governança regional pelo CIM PEDRA AZUL, foi apresentada a proposta de fixação de taxa operação, no percentual de 2,4% para todos os contratos de prestação de serviços, firmados por este consórcio público juntos aos municípios consorciados, no modelo de governança regional. Foi esclarecido que a referida taxa



# *Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana*

## *CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

operacional de 2,4% vem sendo utilizada há anos por consórcios públicos de outros estados da Federação e pelos consórcios do Estado do Espírito Santo CIM NOROESTE e CIM POLINORTE, e passou a ser utilizada também por este consórcio público a partir do ano de 2023, conforme consta da deliberação da Assembleia Geral do CIM PEDRA AZUL, constituída pelos prefeitos dos municípios consorciados, realizada em 13/11/2023. Foi ressaltado que em todos esses consórcios, a taxa operacional foi instituída visando cobrir despesas de acompanhamento, monitoramento e fiscalização dos contratos firmados, despesas com serviços de contabilidade, assessorias e demais serviços pertinentes ao devido acompanhamento, faturamento, fiscalização, contabilização e alteração dos contratos firmados, os quais não são utilizados por todos os municípios consorciados, de maneira que, o município que não utilizar o serviço não estará custeando as despesas acima referidas, realizadas pela equipe do consórcio referente aquele determinado serviço, inclusive no tocante a contabilização e prestação de contas referente aquele contrato firmado junto ao próprio município contratante e junto aos órgãos de controle externo. Foi esclarecido ainda, que a taxa operacional não foi fixada com base em uma metodologia científica, mas sim com base na experiência de outros consórcios mineiros e capixabas que também utilizam o mesmo percentual de taxa operacional. Tal fato consolida o entendimento que se tornou comum entre os consórcios públicos a cobrança da taxa operacional de 2,4% para serviços prestados pelos consórcios públicos aos seus entes consorciados, no modelo de governança regional, de forma que, esses mesmos serviços não são utilizados e custeados por todos os municípios consorciados. No Parágrafo único, Art. 18 do Decreto Federal nº 6.017/2007, estabelece que o consórcio deve realizar contratos direto com os municípios consorciados de maneira que, municípios que não utilizam determinados serviços não venham a custear esses referidos serviços, neste sentido, a taxa operacional visa criar um fundo de reserva para o consórcio o qual servirá para custear o controle, monitoramento, faturamento, fiscalização e acompanhamento desses contratos firmados com os municípios, bem como a prestação de contas, a contabilização, assessoria na solução de problemas e outros serviços de forma não onerar os demais municípios. E, no caso de haver superávit financeiro referente ao valor



## *Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana*

### *CIM PEDRA AZUL*

Estado do Espírito Santo  
Fundação: 20 de maio de 1998

arrecadado por meio da cobrança da taxa operacional, os gestores dos municípios consorciados, reunidos através dos órgãos colegiados (Assembleia Geral e Câmara Setoriais) deliberarão como será utilizado o eventual superávit financeiro decorrente da arrecadação da taxa operacional pelo consórcio público, em benefício do conjunto de municípios consorciados. Após ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade a fixação da cobrança da taxa operação, no percentual de 2,4% para os contratos de prestação de serviços, contratados por este consórcio público e ofertado aos municípios consorciados, no modelo de governança regional. Não havendo outros assuntos a tratar, o presidente agradeceu novamente a presença e participação de todos e declarou encerrada a reunião as 17 horas e 21 minutos. Eu, Marfiza Machado de Novaes – Diretora Executiva do CIM Pedra Azul, lavrei a presente ata a qual vai assinada por mim e pelo presidente, Sr. Josafá Storch, prefeito de Laranja da Terra, tendo os demais presentes assinado a lista de presença.

---

**Marfiza Machado de Novaes**  
**Diretora Executiva**

---

**Josafá Storch**  
**Presidente do CIM PEDRA AZUL**